

MINUTA DE EDITAL Nº 001/2026

PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – AUXÍLIO MORADIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER/BA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 348/2025 e o Decreto nº 145/2025, torna público o processo seletivo para concessão de Auxílio Moradia.

1. DO OBJETO E VALOR

- 1.1 O presente edital visa o preenchimento de **03 (três) vagas** para o Auxílio Moradia para estudante de Instituição de Ensino Superior (IES).
- 1.2 O benefício consiste no repasse mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por estudante
- 1.3 Os pagamentos serão realizados em conta bancária de titularidade do aluno a partir da competência de **março de 2026**.
- 1.4 O auxílio terá validade de um semestre letivo, podendo ser renovado sucessivamente.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão se inscrever os estudantes que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 2.2 Possuir domicílio no Município de Wagner/BA.
- 2.3 Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial em Instituição Pública de Ensino Superior ou em Instituição Particular na condição de **bolsista integral**.
- 2.4 Não possuir diploma de graduação nem estar matriculado em outro curso superior.
- 2.5 Pertencer a grupo familiar com renda bruta mensal de até **2 (dois) salários mínimos** e não possuir fonte própria de renda.
- 2.6 Ser originário da rede pública de ensino ou bolsista integral da rede privada.
- 2.7 Não receber qualquer outro auxílio para o mesmo fim, de fonte pública ou privada.

3. DA RESERVA DE VAGAS (PCD)

- 3.1 Fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas para pessoas com deficiência.
- 3.2 Considerando o número de vagas deste edital, será assegurada a prioridade de 01 (uma) vaga caso haja candidato aprovado nesta condição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - 4.1.1. Ficha de cadastro preenchida e assinada.
 - 4.1.2. Cópia de documentos pessoais (RG e CPF)
 - 4.1.3. Comprovante de domicílio.
 - 4.1.4. Comprovante de matrícula atualizado.
 - 4.1.5. Comprovação de renda familiar (CadÚnico, contracheque, pro-labore ou declaração).
 - 4.1.6. Comprovante de egresso da rede pública/bolsista.
 - 4.1.7. Informações bancárias de conta em nome do estudante.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção, conforme previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 348/2025, e no art. 3º, do Decreto nº 145/2025, será realizado pela Comissão Executiva mediante análise do desempenho acadêmico do candidato.

5.2 A classificação será definida pela Média Aritmética Simples das notas obtidas pelo estudante, observando-se as seguintes condições:

5.2.1. Para estudantes matriculados em IES: a média das notas das disciplinas cursadas no último semestre letivo, mediante apresentação de histórico escolar.

5.2.2. Para estudantes não matriculados em IES: a média geral das notas obtidas no último ano do Ensino Médio, mediante apresentação de histórico escolar e comprovante de ingresso em curso superior (vestibular, Enem, transferência).

5.3 Em caso de empate de pontuação final, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

5.3.1. Menor renda bruta familiar per capita.

5.3.2. Maior idade (considerando ano, mês e dia).

5.3.3. Sorteio público realizado pela Comissão Executiva.

5.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, não apresentarem o Histórico Escolar Oficial ou documento equivalente que comprove as notas, ou que estejam rasurados, ilegíveis ou sem devida identificação da instituição de ensino, serão automaticamente desclassificados.

6. DA MANUTENÇÃO

6.1 A manutenção está condicionada à atualização cadastral e renovação documental obrigatória, que deverá ser realizada semestralmente pelo estudante junto à Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Para a renovação, o beneficiário deverá apresentar, nas datas estabelecidas pela Secretaria de Educação, os seguintes documentos atualizados:

6.2.1. Comprovante de matrícula para o novo semestre letivo

6.2.2. Comprovantes de aprovação e frequência do semestre anterior.

6.2.3. Declaração de renda e vínculo familiar, informando quaisquer alterações ocorridas no período.

6.3 A renovação dependerá obrigatoriamente da comprovação de aprovação nas disciplinas matriculadas, não sendo permitida a reprovação (por nota ou frequência) em mais de 02 (duas) disciplinas no semestre.

7. DA PERDA DO AUXÍLIO

7.1 O beneficiário perderá o direito ao auxílio, sendo o pagamento interrompido imediatamente, nas seguintes hipóteses:

7.1.1. **Desempenho Acadêmico:** Reprovação por nota ou frequência em 02 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre letivo.

7.1.2. **Abandono ou Evasão:** Abandonar, desistir, evadir do curso, trancar matrícula ou reprovar.

7.1.3. **Alteração de Requisitos:** Deixar de residir no Município de Wagner ou ultrapassar o limite de renda familiar previsto em lei.

7.1.4. **Graduação:** Conclusão do curso de graduação para o qual o auxílio foi concedido.

7.1.5. **Fraude ou Má-fé:** Prestação de falsa declaração, omissão de informações ou desvio de finalidade do auxílio concedido.

8. DOS ANEXOS

8.1 São anexos a este edital: Cronograma, Ficha de inscrição e declaração de renda familiar.

WAGNER, Estado da Bahia, 16 de janeiro de 2026.

RICARDO MATOS BERBEL
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	16/01/2026	Divulgação no Diário Oficial e site da Prefeitura.
Período de Inscrições	19/01 a 30/01/2026	Entrega de fichas e documentos na Secretaria de Educação.
Análise documental e cálculo de médias	09/02 a 13/02/2026	Trabalho interno da Comissão para conferência de notas e rendas.
Divulgação resultado preliminar	19/02/2026	Publicação da lista baseada nas médias apresentadas.
Prazo para Recursos	20/02/ a 23/02/2026	Período para candidato contestar o cálculo da média ou indeferimento.
Resultado Final e Homologação	25/02/2026	Publicação dos 03 alunos selecionados após julgamento dos recursos
Convocação e Assinatura do termo de concessão	até 26/02 a 02/03/2026	Assinatura do Termo de Concessão e entrega de dados bancários.
Processamento Financeiro	Até 20/03/2026	Levantamento e envio dos dados ao Setor Financeiro pela Gestão.
Início do Pagamento	Até 10/04/2026	Pagamento do primeiro lote de auxílios (R\$ 500,00).

ANEXO II

PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (AUXÍLIO MORADIA)

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- **Nome Completo:** _____
- **Data de Nascimento:** ___/___/___ **RG:** _____ **CPF:** _____
- **Endereço em Wagner/BA:**

- **Telefone:** (___) _____ **E-mail:** _____
- **Representante Legal (se menor):** _____

2. DADOS ACADÊMICOS

- **Instituição de Ensino Superior (IES):**

- **Curso:** _____ **Semestre/Período Atual:** _____
- **Modalidade:** () Presencial () Outra (Nota: EAD e Semipresencial são vedados)
- **Tipo de Vaga:** () Ampla Concorrência () Pessoa com Deficiência (PcD)

3. PERFIL SOCIOECONÔMICO E ESCOLAR

- **Renda Bruta Familiar Mensal:** R\$ _____ (Limite: 2 salários mínimos)
- **Origem Escolar:** () Rede Pública () Rede Privada (Bolsista Integral)
- **Possui outro diploma de graduação?** () Sim () Não
- **Recebe outro auxílio financeiro estudantil?** () Sim () Não

4. CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO (ANEXOS OBRIGATÓRIOS)

- [] Cópia do RG e CPF (Candidato e Representante, se houver)
- [] Comprovante de domicílio em Wagner/BA
- [] Comprovante de Matrícula atualizado (IES reconhecida pelo MEC)
- [] Comprovação de Renda Familiar (Contracheques, CadÚnico, Pro-labore ou Declaração)
- [] Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão (Rede Pública ou Bolsista)
- [] Atestado médico (para candidatos às vagas de PCD)

- [] Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

5. TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

Declaro estar ciente de que a concessão do benefício está condicionada à aprovação em processo seletivo. Comprometo-me a não ter reprovação em mais de 2 (duas) disciplinas por semestre e a não abandonar ou trancar o curso sob pena de devolução dos valores. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas da lei.

6. DAS SANÇÕES E DEVOLUÇÃO

A ocorrência de qualquer fato que interrompa a concessão do benefício obriga o estudante a comunicar o setor administrativo imediatamente.

O recebimento indevido de parcelas após a ocorrência de fatos excludentes (como abandono ou graduação) obriga o beneficiário à devolução integral dos valores ao erário municipal.

A exclusão do programa por infrações será precedida de processo administrativo, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Wagner/BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Estudante ou Responsável Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR – EDITAL 001/2026 PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, domiciliado(a) no Município de Wagner/BA, na (Rua/Avenida) _____, nº _____, Bairro _____, na condição de () Estudante Candidato ou () Responsável pelo Grupo Familiar, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de participação no Programa de Apoio ao Estudante, que:

1. O estudante candidato não possui fonte própria de renda.
2. A renda bruta mensal total do meu grupo familiar (soma dos rendimentos de todos os moradores da residência) não ultrapassa o valor de **02 (dois) salários mínimos** vigentes.
3. O grupo familiar é composto pelas seguintes pessoas:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E RENDIMENTOS			
Nome Completo	Parentesco	Atividade/Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)

CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

- Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e implicará na exclusão imediata do programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- Autorizo a Administração do Programa a promover visitas in loco, entrevistas e análise de documentos para verificar a veracidade das informações ora prestadas.
- Comprometo-me a informar à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração na renda familiar ou na composição do grupo acima declarado.

Wagner/BA, ____ de _____ de 2026.

ESTUDANTE BENEFICIÁRIO (ou responsável legal, se menor)